

PORTARIA N.º 229/2021/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228, de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 193/2018/GBSES de 22/08/2018, que fixa a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT, que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC até 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2020/GBSES de 24/08/2020 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2021/GBSES de 09/02/2021 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até **30 de junho de 2021**, e;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde de agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo de ação civil em andamento, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o **Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **ABRIL/2021** no valor total de **R\$9.101.000,00 (nove milhões, cento e um mil reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - **Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2021.

(Original assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde em Substituição

ANEXO ÚNICO

| Nº | REGIÃO | MUNICÍPIOS | ABRIL/2021 |
|--------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Baixada | FMS Cuiabá | R\$ 3.300.000,00 |
| 2 | Cuiabana | FMS Várzea Grande | R\$ 1.300.000,00 |
| 3 | Baixo Araguaia | FMS Confresa | R\$ 500.000,00 |
| 4 | Centro Norte | FMS Diamantino | R\$ 250.000,00 |
| 5 | Garças Araguaia | FMS Barra do Garças | R\$ 800.000,00 |
| 6 | Nordeste | FMS Juína | R\$ 301.000,00 |
| 7 | Norte Araguaia | FMS São Felix do Karajá | R\$ 250.000,00 |
| 8 | Sudoeste | FMS Pontes e Lacerda | R\$ 450.000,00 |
| 9 | Sul Mato- | FMS Jaciara | R\$ 100.000,00 |
| 10 | grossense | FMS Primavera do Leste | R\$ 300.000,00 |
| 11 | | FMS Rondonópolis | R\$ 1.300.000,00 |
| 12 | Vale dos Arinos | FMS Juara | R\$ 250.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 9.101.000,00 |